



Decreto Nº: 772/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 14.688,17 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

14.688,17

17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais

14.688,17

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.688,17

TOTAL DA UNIDADE: 14.688,17

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 14.688,17



Decreto Nº: 772/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17080000 - Transferencia da Uniao	14.688,17	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna